



AVISO AOS DEBENTURISTAS

JBS S.A. ("JBS" ou "Companhia") e a **JBS N.V.** informam aos titulares das debêntures da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Companhia ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão" respectivamente) que foi deliberado na data de hoje, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o cancelamento voluntário do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do artigo 55, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Cancelamento de Registro"), conforme autorizado pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas realizada na presente data ("Assembleia Geral de Debenturistas").

Mediante o deferimento do Cancelamento de Registro da Companhia pela CVM, a Companhia tornar-se-á sociedade anônima de capital fechado e, por consequência, as Debêntures passarão a sujeitar-se às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso V, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), aplicáveis a dívidas de emissores não registrados perante a CVM, de modo que sua negociação em mercados regulamentados será permitida exclusivamente entre investidores profissionais.

O "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da JBS S.A.*", originalmente celebrado em 15 de julho de 2026, entre a Companhia, a JBS N.V. e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas, conforme aditado em 27 de julho de 2026 ("Escritura de Emissão"), será aditado, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas, para refletir as novas restrições à negociação aplicáveis das Debêntures, uma vez deferido o Cancelamento de Registro da Companhia pela CVM.

Todos os termos utilizados em maiúsculas e não expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas devem ser interpretados conforme suas respectivas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

Amstelveen, 21 de setembro de 2026.

Guilherme Perboyre Cavalcanti

CFO Global e Diretor de Relações com Investidores



DEBENTURE HOLDERS' NOTICE

JBS S.A. ("JBS" or "Company") and **JBS N.V.** hereby inform the holders of the debentures of the 12th (twelfth) issuance of simple debentures, non-convertible into shares, of the unsecured type, with additional surety guarantee, in a single series, for public distribution, under the automatic registration procedure, of the Company ("Debentures", "Debenture Holders" and "Issuance", respectively) that, today, at an Extraordinary General Meeting of the Company, the voluntary cancellation of the Company's securities issuer registration, under category "A", with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), pursuant to Article 55 of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended (the "Cancellation of Registration"), was resolved, as authorized by the Debenture Holders at a General Meeting of Debenture Holders held on the same date (the "General Meeting of Debenture Holders").

Upon CVM's approval of the Company's Cancellation of Registration, the Company will become a privately-held corporation and, consequently, the Debentures will become subject to the trading restrictions set forth in Article 86, item V, of CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution No. 160"), applicable to debt securities of issuers not registered with the CVM, such that trading of the Debentures on regulated markets will be permitted exclusively among professional investors.

The "*Private Instrument of Indenture for the 12th (Twelfth) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, with Additional Surety Guarantee, in a Single Series, for Public Distribution, Under the Automatic Registration Procedure, of JBS S.A.*", originally entered into on July 15, 2026, by and among the Company, JBS N.V. and Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., in its capacity as the trustee representing the Debenture Holders' community, as amended on July 27, 2026 (the "Indenture"), will be amended, as resolved at the General Meeting of Debenture Holders, to reflect the new trading restrictions applicable to the Debentures, once the Company's Cancellation of Registration is approved by CVM.

All terms used in capitalized form and not expressly defined in this Debenture Holders' Notice shall have the meanings assigned to them in the Indenture.

Amstelveen, September 21, 2026.

Guilherme Perboyre Cavalcanti
Global CFO and Investor Relations Officer